



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR**

RESOLUÇÃO Nº 57-CONSUP/IFAM, 1º de novembro de 2017.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO ao requerimento de Recurso Hierárquico de Ronisley Pereira Santos representado pelo seu Advogado Leonardo Andrade Aragão – OAB/AM 7.729, protocolizado em 05.07.2017, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23073.000732/2015-36;

CONSIDERANDO a apresentação do relatório acerca do assunto, pela Comissão constituída e Designada pela Resolução nº 37-CONSUP/IFAM, 21 de agosto de 2017 sobre o Recurso Hierárquico referente ao Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 23073.000732/2015-36, apreciado na plenária da 35ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em sessão realizada no dia 27 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer e voto da Comissão, pelo não provimento do Recurso Hierárquico de interesse do senhor Ronisley Pereira Santos

CONSIDERANDO a votação nominal, por maioria de votos os conselheiros aprovaram o relatório da Comissão, pelo não provimento do Recurso Hierárquico e pela manutenção da procedência da medida disciplinar aplicada (pena de demissão), conforme o recomendado pela Comissão do PAD, em seu relatório final, processo n 23073.000732/2015-36;

CONSIDERANDO o Art. 12 combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

R E S O L V E:

I- Decidir pelo **não Provimento do Recurso Hierárquico** de interesse do senhor Ronisley Pereira Santos, referente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 23073.000732/2015-36.

II- Integra-se a esta Resolução o Relatório da Comissão nos termos da Resolução nº 37-CONSUP/IFAM, de 21 de agosto de 2017, apreciado e votado na sessão da 35ª reunião ordinária do conselho superior, realizada no dia 27 de outubro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior